



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXA NORMAS PARA O PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO DESTINADO PARA ADMISSÃO E COMPOSIÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, DE SERVIDORES PARA O QUADRO DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE.

O Prefeito de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, Sr. **FERNANDO BISIGO**, no uso de suas atribuições, com base nas Leis Municipal nº 881/2005 e 1.140/08, Lei Orgânica do Município e suas atualizações, TORNA PÚBLICO aos interessados, que estarão abertas as inscrições para Processo Seletivo Público para Emprego Público destinado para contratação/admissão e composição de cadastro de reserva, de servidores para o quadro da administração direta do município, sob o Regime da CLT e, Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, de acordo com o disposto no art. 37, inciso II, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 o qual reger-se-á pelas instruções deste Edital e demais normas atinentes.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES, CARGOS, VAGAS E DADOS RELATIVOS

1.1. Disposições preliminares:

1.1.1. O presente Edital do Processo Seletivo Público para Emprego Público é disciplinado pelo art. 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e demais legislação vigente.

1.1.2. O Processo Seletivo Público para Emprego Público será regido por este edital, supervisionado pela Comissão de Acompanhamento do Município de São João do Oeste - SC, e executado pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC, com sede à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, São Miguel do Oeste - SC, fone-fax (49)3621-0795, endereço eletrônico www.ameosc.org.br

1.1.3. As respostas aos requerimentos, comunicados, resultados dos recursos, e demais publicações relativas ao Processo Seletivo Público para Emprego Público serão publicadas em documento afixado no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC e nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

1.1.4. A inscrição no Processo Seletivo Público para Emprego Público implicará, desde logo, a ciência e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste edital.

1.1.5. É de responsabilidade do candidato conhecer a legislação mencionada no subitem 1.1.1 do edital e demais determinações referentes ao Processo Seletivo Público para Emprego Público para certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para prestar as provas e documentos necessários exigidos para o cargo por ocasião da nomeação se caso aprovado e convocado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

1.1.5.1 A legislação Municipal de que se refere o subitem 1.1.1 está à disposição dos candidatos no site: www.saojoao.sc.gov.br

1.1.6. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público é válido pelo prazo de 02 (dois) anos contados da data da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.

1.1.7. São condições para participação no presente Processo Seletivo Público para Emprego Público:

a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Constituição Federal - § 1º do Art. 12, de 05.10.1988 e Emenda Constitucional nº 19, de 04.06.1998 - Art. 3º).

b) Estar quite com as obrigações resultantes da legislação eleitoral, e, quando do sexo masculino, estar quite também, com as obrigações do serviço militar.

c) Ter conhecimento e concordar com todas as exigências contidas neste edital.

d) Possuir o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

e) Possuir aptidão física e mental.

1.1.8. O candidato deve comprovar a idade mínima de 18 anos e a escolaridade/habilitação exigida no edital no ato da investidura, sob pena de ser automaticamente eliminado do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

1.1.9. As provas serão realizadas na modalidade **OBJETIVA**.

1.2 Cargos, vagas, carga horária, remuneração e habilitação:

1.2.1 O número de vagas serão disponibilizadas conforme necessidade aferida após a realização das matrículas, sendo que a presente seleção servirá para admissão e, também, compor reserva técnica. As vagas destinam-se aos cargos abaixo delineados e deverão ser preenchidas por candidatos que disponham dos requisitos e escolaridade mínima informada no presente Edital, de acordo com o cargo a que pretendem concorrer, com as seguintes especificações:

| Cargo/Função | Nº Vagas | Vencimento R\$ | Carga horária semanal | Habilitação | Tipo de Prova |
|--|-----------------|-----------------------|------------------------------|------------------------------|----------------------|
| Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 02 | CR* | R\$ 1.296,71 | 40h/sem | Ensino Fundamental completo. | Objetiva |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| | | | | | |
|--|----------|--------------|---------|------------------------------|----------|
| Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 04 | CR* | R\$ 1.296,71 | 40h/sem | Ensino Fundamental completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF 01 – Micro Área 07 | 01 + CR* | R\$ 1.296,71 | 40h/sem | Ensino Fundamental completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 02 | CR* | R\$ 1.296,71 | 40h/sem | Ensino Fundamental completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 04 | CR* | R\$ 1.296,71 | 40h/sem | Ensino Fundamental completo. | Objetiva |
| Agente Comunitário de Saúde – ESF 02 – Micro Área 05 | CR* | R\$ 1.296,71 | 40h/sem | Ensino Fundamental completo. | Objetiva |

*CR. → Cadastro de Reserva.

1.2.2. Conforme o **Art. 6º, incisos I, II e III, da Lei Federal nº 11.350, de 5 de outubro de 2006**, os candidatos ao cargo de **Agente Comunitário de Saúde** deverão residir na área da comunidade/área de atuação em que atuar, desde a data da publicação do edital do Processo Seletivo Público para Emprego Público; haver concluído, com aproveitamento, curso introdutório de formação inicial e continuada (Obs.: o curso introdutório será disponibilizado pelo Município após o ingresso no cargo).

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições para o Processo Seletivo Público para Emprego Público poderão ser efetuadas pela **INTERNET ou VIA PRESENCIAL/ON-LINE**, no período das **08 horas do dia 10/05/2017 às 23h59min do dia 11/06/2017**.

2.1.1. DAS INSCRIÇÕES PELA INTERNET:

2.1.1.1. Para a inscrição pela internet o candidato deverá acessar o site www.ameosc.org.br no período de inscrição, e seguir os seguintes procedimentos:

a) acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

b) fazer o cadastro do candidato se for primeiro acesso, caso este já seja cadastrado somente realizar o *login* para inscrição;

c) preencher integralmente o Requerimento de Inscrição, conferir atentamente os dados informados e enviá-los via internet, seguindo as instruções;

d) imprimir o Boleto Bancário referente à inscrição e efetuar o pagamento até as 23h59min do dia 12/06/2017.

e) pagar o boleto, preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).

2.1.1.2. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.1.3. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2. DAS INSCRIÇÕES PRESENCIAL - ON LINE:

2.1.2.1. Os candidatos que não dispuserem de acesso à **internet**, poderão realizar à sua inscrição presencial - *on line* sendo que para tanto deverão se dirigir à Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, durante o período das inscrições, em horário de expediente da Prefeitura.

2.1.2.2. Para a efetivação das inscrições presencial - *on line* o candidato deverá estar munido de todos os documentos e informações necessárias, sendo que o servidor municipal designado para realizar as inscrições presencial - *on line* apenas transmitirá ao sistema de inscrição os dados e informações que lhe forem repassados pelo candidato que será o único responsável pela exatidão e correção das informações prestadas e demais atos relativos a sua inscrição.

2.1.2.3. Na oportunidade de realização da inscrição presencial - *on line* será entregue ao candidato o Comprovante de sua Inscrição, bem como o Boleto Bancário referente a sua inscrição cujo pagamento é de inteira responsabilidade do candidato no período destinado para tanto, qual seja, até as 23h59min do dia 12/06/2017.

2.1.2.4. Munido do boleto bancário, o candidato deverá efetuar o seu pagamento preferencialmente, no banco emissor; a baixa dos boletos acontecerá após o envio dos arquivos ao sistema de gestão pelo executor do certame; este processo poderá acontecer até a data de publicação das inscrições deferidas e indeferidas especificada no anexo I do edital (cronograma).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

2.1.2.5. O pagamento da inscrição só poderá ser feito mediante a utilização do boleto de pagamento, com o respectivo código de barras, disponível no endereço eletrônico: www.ameosc.org.br

2.1.2.6. O agendamento do pagamento e o respectivo demonstrativo não se constituem documentos comprobatórios do pagamento da taxa de inscrição.

2.1.2.7. Só serão efetivadas as inscrições presencial - *on line* dos candidatos que se dirigirem a Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito a Rua Encantado, nº 66, nesta cidade de São João do Oeste – SC, durante o período das inscrições, no horário de expediente da Prefeitura até o último dia de inscrição.

2.2. O Município de São João do Oeste – SC e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não se responsabilizarão por solicitação de inscrição não recebida por falhas de comunicação, congestionamento de linhas telefônicas ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a transferência de dados, impressão de documentos ou pagamento da taxa de inscrição no prazo determinado.

2.3. Será cancelada a inscrição e anulados os atos decorrentes, do candidato que prestar declarações falsas, inexatas ou que não atender a todas as condições estabelecidas neste edital, mesmo que o candidato tenha sido aprovado e que o fato seja constatado posteriormente.

2.4. Não será aceita inscrição condicional ou fora do prazo estabelecido.

2.5. Não serão aceitos pedidos de alterações de dados informados quando da inscrição, a não ser a comunicação de novo endereço que deverá ser feita junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, quando da classificação e/ou chamamento para assumir o cargo.

2.6. O candidato poderá inscrever-se **somente para 01 (uma) vaga** do cargo de que trata o presente Edital. Verificando-se mais de uma inscrição do mesmo candidato será considerada apenas a inscrição mais **recente**.

2.7. O valor da Taxa de Inscrição para o Processo Seletivo Público para Emprego Público será de:

| ESCOLARIDADE | Valor R\$ |
|--------------------|-----------|
| Ensino Fundamental | R\$ 50,00 |

2.8. O valor referente ao pagamento da inscrição não será restituído, salvo em caso de cancelamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público, qualquer que seja o motivo ensejado.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

2.9. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização das provas deverá solicitá-lo, por escrito, no ato de inscrição, indicando claramente no formulário eletrônico, quais os recursos especiais necessários (materiais, equipamentos, etc.).

2.10. A solicitação de recursos especiais será atendida obedecendo a critérios de viabilidade e de razoabilidade, desde que solicitados no ato da inscrição, no formulário eletrônico de inscrição.

2.11. Os candidatos que solicitarem condições especiais serão comunicados através de aviso publicado nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br do deferimento ou não do pedido.

2.12. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá chegar ao local das provas com antecedência mínima de 30 (trinta) minutos e dirigir-se à Coordenação, com acompanhante, maior de idade, que ficará com a guarda e responsabilidade do lactente. Nos horários necessários a candidata será acompanhada por um fiscal até o local onde se encontra a criança, sendo que o tempo destinado à amamentação não será acrescido ao horário da prova da candidata.

2.13. DA ISENÇÃO DO PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS DOADORES DE SANGUE:

2.13.1. O candidato que preencher os requisitos da **Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue)** poderá requerer a isenção do pagamento da taxa de inscrição neste Processo Seletivo Público para Emprego Público.

2.13.1.1. Equipara-se a doador de sangue, a pessoa que integre a Associação de doadores e que contribua, comprovadamente para estimular de forma direta e indireta, à doação.

2.13.2. O **requerimento de isenção de pagamento da taxa de inscrição para os doadores de sangue** (modelo anexo) deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, e entregue do dia **10/05/2017 a 30/05/2017**, no endereço da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC (encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC), juntamente com os seguintes documentos:

a) Cópia do requerimento de inscrição;

b) Comprovante expedido por entidade coletora, credenciada pela União, Estado ou pelo Município, de que o candidato é doador de sangue, relacionando o número e a data em que foram realizadas as doações, sendo que não poderá ser inferior a 03 (três) doações anuais. Para ter direito à isenção, o candidato deve comprovar que realizou, no mínimo, 03 (três) doações nos 12 (doze) meses anteriores à sua inscrição.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

c) No caso o subitem 2.13.1.1, documento específico que comprove que o candidato integre a Associação de doadores de Sangue legalmente constituída e que contribua para estimular de forma direta e indireta a doação, relacionando, minuciosamente as atividades desenvolvidas pelo candidato.

c.1) A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura** Municipal de São João do Oeste – SC até no máximo dia **31/05/2017**.

2.13.3. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de isenção e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br até o dia **05/06/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato, salvo se solicitado.

2.13.4. Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção de pagamento da taxa de inscrição **INDEFERIDOS** poderão participar do presente Concurso Público desde que efetuem o pagamento da taxa de inscrição até às **23h59min do dia 12/06/2017**, como os demais candidatos. O boleto para impressão em caso de **indeferimento** deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br

2.14. DO REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO PARA OS CANDIDATOS INSCRITOS QUE FOREM COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES:

2.14.1. Tendo em vista o disposto nos **Decretos Federais nº 6.944/2009 de 21 de agosto de 2009 e Decreto Federal nº 6.593/2008 de 02 de outubro de 2008** os candidatos que se inscreveram para cargos deste Processo Seletivo Público para Emprego Público e que preencherem os requisitos exigidos nos dispositivos legais alhures mencionados terão direito à restituição do valor dispensado a título de taxa de inscrição.

2.14.2 Para a restituição da taxa de inscrição, os candidatos hipossuficientes deverão apresentar requerimento nesse sentido, em duas vias (modelo anexo), anexando ao requerimento os seguintes documentos:

a) cópia do documento de identidade e CPF;

b) cópia do comprovante de inscrição para o Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017 de São João do Oeste – SC;

c) cópia do comprovante do pagamento da taxa de Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017 de São João do Oeste – SC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

d) indicação do Número de Identificação Social – NIS atribuído pelo Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal – CadÚnico de que trata o Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008 e declaração de que atende à condição estabelecida no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, qual seja, ser membro de família de baixa renda.

e) para fins de definição de família de baixa renda, adotam-se as definições constantes do artigo 4º do Decreto 6.135 de 26 de junho de 2007, a saber:

I - família: a unidade nuclear composta por um ou mais indivíduos, eventualmente ampliada por outros indivíduos que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todos moradores em um mesmo domicílio.

II - família de baixa renda: sem prejuízo do disposto no inciso I:

*a) aquela com renda familiar mensal **per capita** de até meio salário mínimo; ou*

b) a que possua renda familiar mensal de até três salários mínimos;

III - domicílio: o local que serve de moradia à família;

IV - renda familiar mensal: a soma dos rendimentos brutos auferidos por todos os membros da família, não sendo incluídos no cálculo aqueles percebidos dos seguintes programas:

a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil;

b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano;

c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados;

d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem;

e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e

f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

*V - renda familiar **per capita**: razão entre a renda familiar mensal e o total de indivíduos na família.*

2.14.3. O **requerimento de restituição do valor pertinente a taxa de inscrição para os candidatos hipossuficientes** deverá ser encaminhado à Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público da Prefeitura Municipal de São João – SC e entregue no período compreendido entre **10/05/2017 a 30/05/2017**, no endereço da Prefeitura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro, São João do Oeste/SC, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC, juntamente com os documentos listados no item 2.13.2.

2.14.3.1. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado para a Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – São João do Oeste, CEP: 89897-000, São João do Oeste – SC, através de cópia autenticada em cartório, sendo que os mesmos **devem estar na Prefeitura** Municipal de São João – SC até o dia **31/05/2017**.

2.14.3.2. A Comissão de Acompanhamento avaliará o pedido de restituição e publicará sua decisão no mural público da Prefeitura Municipal de São João - SC e nos sites www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br até o dia **05/06/2017** não sendo encaminhada resposta individual ao candidato.

2.14.4 Em sendo deferido o pedido, o valor correspondente à taxa de inscrição será ressarcido ao candidato hipossuficiente, através de depósito na conta bancária de sua titularidade informada, em até 10 (dez) dias após a decisão.

3. DAS VAGAS RESERVADAS A PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

3.1. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público destina-se também a cadastro de reserva e, dessa forma, não havendo número definido de vagas a serem preenchidas, são reservados 5% (cinco por cento) das vagas para pessoas com necessidades especiais, desprezadas as frações, das vagas oferecidas no certame, até a extinção da validade do mesmo, de acordo com a Constituição Federal.

3.2. O candidato considerado pessoa com deficiência que desejar concorrer nesta condição deverá no ato da inscrição informar no campo específico ser portador de necessidades especiais.

3.2.1. Durante o prazo de inscrição, o candidato inscrito na condição de portador de necessidades especiais, deverá encaminhar à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC, em horário de expediente da Prefeitura, das 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, juntamente com os documentos originais para conferência, (ficarão retidas na Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, somente as cópias dos documentos, os originais serão devolvidos ao candidato após a conferência) laudo médico firmado por especialista na área, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, bem como a provável causa da deficiência, sendo que posteriormente, se aprovado no presente Processo Seletivo Público para Emprego Público, deverá submeter-se à perícia médica promovida por equipe multiprofissional designada pelo Município de São João do Oeste – SC, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de necessidades especiais ou não



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

e, sobre o grau de deficiência, que determinará estar ou não, o candidato, capacitado para o exercício do cargo.

3.2.2. A entrega dos documentos acima referidos também poderá ser feito por meio postal, através de Sedex a ser encaminhado à Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, sito à Rua Encantado, nº 66, Centro – CEP 89897-000, São João do Oeste – SC (encaminhado aos cuidados do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC), através de cópia autenticada em cartório, com data máxima de postagem o **último dia de inscrição**.

3.3. A não-observância do disposto nos subitens anteriores acarretará a perda do direito ao pleito da vaga reservada aos candidatos em tais condições.

3.4. As pessoas com deficiência participarão do Processo Seletivo Público para Emprego Público em igualdade de condições com os demais candidatos.

3.5. O candidato que no dia da prova necessitar de atendimento diferenciado em função de sua deficiência, deverá solicitar por escrito na data da inscrição.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições que preencherem todas as condições deste Edital serão homologadas e deferidas pela autoridade competente após o encerramento das mesmas, conforme data estabelecida no anexo I (cronograma) do presente edital.

4.2. O ato de homologação das inscrições deferidas e a relação das inscrições indeferidas serão publicados em documento afixado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

5. DAS PROVAS

5.1. Da Prova Objetiva

5.1.1. A prova objetiva será obrigatória a todos os candidatos independente do cargo que irão concorrer ou de qualquer outra condição.

5.1.2. A **PROVA OBJETIVA** será aplicada no dia **22/07/2017, nas dependências do Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste – SC**. Em caso de alteração de local da prova este será publicado e divulgado no Mural Público Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC, e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

5.1.2.1. A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08 horas.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

5.1.2.2. O fechamento dos portões será às 08h40min sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação.

5.1.2.3. Após o fechamento dos portões o candidato deverá dirigir-se imediatamente a sala de realização de provas, não sendo permitida a permanência do mesmo nos corredores, sendo que a Instituição executora do certame e o Município de São João do Oeste – SC não se responsabilizarão por atrasos na entrada para as salas de aplicação de provas, a qual deverá ocorrer 10 minutos antes do início das provas para instruções necessárias que serão repassados pelos fiscais.

5.1.2.4. Não será permitido o ingresso na sala de aplicação de provas após às 08h50min, sendo que das 08h50min até às 09 horas, horário marcado para início das provas, serão repassadas as instruções ao candidatos pelos fiscais de sala e pela comissão organizadora do concurso.

5.1.2.5. A prova objetiva terá início às 09 horas e término às 12 horas.

5.1.3. A relação de ensalamento será publicada após a homologação das inscrições nos sites www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

5.1.4. A prova objetiva será realizada em uma única etapa, terá a duração de **03 horas**, incluído o tempo para preenchimento do cartão-resposta e será composta de questões objetivas com quatro alternativas de resposta para cada uma delas, das quais somente 01 (UMA) será a correta e deverá ser assinalada conforme instruções que constarão no cartão resposta e na 1ª página do caderno de provas.

5.1.4.1. As questões da prova objetiva versarão sobre questões de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*.

5.1.4.2. A prova objetiva será composta de 35 (trinta e cinco) questões.

5.1.4.3. Os conteúdos programáticos sobre os quais versarão as questões da prova objetiva estão publicados no Anexo II do presente edital.

5.2. DA PROVA OBJETIVA (Modalidade A) – Serão aplicadas provas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*, conforme tabela abaixo para os cargos de **Agente Comunitário de Saúde** especificados no item 2.1.2 do presente edital.

| Provas | Nº de Questões | Peso | Total de Pontos por Disciplina | Nota Mínima do Conjunto Provas 1, 2 e 3 |
|-------------------------------|----------------|------|--------------------------------|---|
| 1 ► Conhecimentos Específicos | 20 | 0,35 | 7,00 | 4,00 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| | | | | |
|--------------------------|-----------|----------|--------------|----------|
| 2 ► Língua Portuguesa | 10 | 0,20 | 2,00 | |
| 3 ► Conhecimentos Gerais | 05 | 0,20 | 1,00 | |
| TOTAL | 35 | - | 10.00 | - |

5.2.1. Serão considerados classificados os candidatos que obtiverem a nota mínima de **4,00 (quatro) pontos**, no conjunto das provas **1, 2 e 3** (na soma das notas de *Conhecimentos Específicos, Língua Portuguesa e Conhecimentos Gerais*), conforme tabela acima.

5.3. NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DA PROVA OBJETIVA:

5.3.1. Os candidatos deverão comparecer no local designado para a realização das provas objetivas no horário e data estabelecidos neste Edital, munidos de DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO ORIGINAL (COM FOTOGRAFIA), o não cumprimento deste item impedirá o acesso do candidato ao local de prova.

5.3.2. Será vedado o acesso ao portão de entrada do local de prova ao candidato que se apresentar após o horário determinado no item 5.1.2.2 (08h40min), mesmo que o início da prova tenha sido postergado por motivo de força maior.

5.3.3. Serão considerados documentos de identificação: carteira de identidade, carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos, etc.); passaporte; certificado de reservista; carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação.

5.3.3.1. Caso o candidato não apresente, no dia de realização das provas, documento de identificação original, por motivo de perda, furto ou roubo, deverá ser apresentado o documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, com data não superior a 30 dias da data da realização da prova do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

5.3.3.2. Só serão aceitos documentos no prazo de validade e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, a identificação do candidato e sua assinatura.

5.3.4. Para a realização da prova objetiva o candidato receberá um **caderno de questões**, e um **cartão resposta**.

5.3.4.1. O candidato deverá apor no **Cartão Resposta**, em local próprio, seu nome legível, nº do documento de identidade e assinatura, bem como as suas respostas por questão, preenchendo por completo o campo que se refere à questão correta, conforme a forma correta, exemplificada no



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

próprio cartão resposta e na primeira folha do caderno de provas, para propiciar a correção com leitura ótica, o qual será lacrado em envelope no final da prova.

5.3.4.3. No **Cartão Resposta** do candidato constará as assinaturas dos fiscais e dos últimos três (03) candidatos de cada sala.

5.3.5. Antes de iniciar a resolução da prova o candidato deve conferir se o caderno de questões corresponde ao cargo em que se inscreveu e se está impresso sem falhas ou defeitos que possam comprometer a resolução da prova, bem como enumerada e o candidato deve ler as instruções relacionadas à marcação das respostas.

5.3.6. O candidato deverá assinalar no cartão resposta o tipo de prova correspondente que lhe foi entregue. As provas de cada cargo serão identificadas pelos números 1, 2, 3 e 4 e é de responsabilidade do candidato a marcação correta, sendo que a não marcação correta invalidará o cartão resposta.

5.3.6.1. Forma correta de preencher o **Tipo de Prova** e o **Cartão de Resposta (Gabarito)**: ████

5.3.7. As respostas das questões da prova objetiva deverão ser transcritas para o cartão de respostas, conforme as instruções constantes na capa do caderno de provas, devendo o candidato utilizar apenas caneta esferográfica nas cores azul ou preta.

5.3.8. O cartão-resposta não será substituído por erro do candidato.

5.3.9. O preenchimento do Cartão-Resposta será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste Edital, não sendo permitido que as marcações sejam feitas por outras pessoas, salvo em caso de que o candidato tenha solicitado condição especial para esse fim, que no caso, o candidato será acompanhado por fiscal designado pela Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

5.3.10. Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos de marcações feitas incorretamente no Cartão-Resposta.

5.3.11. Serão consideradas marcações incorretas e atribuída nota 0,00 (zero) à questão da prova objetiva que estiver em desacordo com este Edital e com o cartão-resposta, tais como: cuja resposta não coincida com o gabarito oficial; contenha dupla marcação, marcação rasurada ou emendada, campo de marcação não-preenchido integralmente, ou não estiver assinalada no cartão resposta.

5.3.12 A prova será corrigida unicamente pela marcação feita no cartão-resposta e não terão validade quaisquer anotações feitas no caderno de prova.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

5.3.13. Ao terminar a prova, o candidato, obrigatoriamente, entregará ao fiscal de sala o cartão-resposta e o cartão identificação.

5.3.14. Só será permitido ao candidato entregar sua prova objetiva após transcorrido, no mínimo, 30 (trinta) minutos do seu início.

5.3.15. O candidato somente poderá ausentar-se temporariamente da sala de provas, durante sua realização, acompanhado de um fiscal.

5.3.16. Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em virtude de afastamento de candidato da sala de prova.

5.3.17. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão apor no local indicado dos cartões respostas suas assinaturas.

5.3.17.1. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão anotar no verso do cartão de respostas eventuais questões deixadas em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.3.17.2. Os últimos 03 (três) candidatos juntamente com os fiscais de sala e pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público deverão invalidar o cartão resposta entregue em branco, apondo suas assinaturas no local indicado.

5.3.17.3. Posteriormente procederão ao preenchimento da Ata na qual constarão as ocorrências relativas à prova, tais como: candidatos faltantes, cartões respostas com questões deixadas em branco, cartões respostas deixados em branco e demais anotações que considerarem necessárias.

5.3.17.4. Após a realização das etapas anteriores, os fiscais de sala juntamente com os 03 (três) últimos candidatos e com pelo menos um membro da Comissão de Acompanhamento do Processo Seletivo Público para Emprego Público, lacrarão os envelopes, nos quais estarão acondicionados os cartões resposta, bem como a assinatura destes envelopes, os quais serão deslacrados somente em sessão pública conforme data e horário descritos no cronograma.

5.3.18. No dia de realização das provas não serão fornecidas, por qualquer membro da equipe de aplicação das provas, informações referentes ao conteúdo das provas.

5.3.19. O caderno de provas e os gabaritos preliminares serão publicados a partir das 17 horas do primeiro dia útil posterior ao dia da realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

5.3.20. O Município de São João do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - Ameosc, não assumem qualquer responsabilidade quanto ao transporte, alimentação e/ou alojamento dos candidatos, quando da realização das provas.

5.4. MATERIAIS PERMITIDOS NO LOCAL DE PROVA:

5.4.1. O candidato pode ter no local de prova, unicamente:

- a) Documento de identificação;
- b) Caneta esferográfica com tinta de cor azul ou preta, de material transparente;
- c) Lápis preto e borracha;
- d) Água acondicionada em vasilhame fabricado em material transparente sem qualquer etiqueta ou rótulo.

5.4.2. Recomenda-se ao candidato que não traga para o local de prova qualquer material não permitido. Se os trouxer, deve entregar todos os materiais, equipamentos e utensílios não autorizados aos fiscais da sala no momento de acesso a sala de provas.

5.4.3. O Município de São João do Oeste e a Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina - AMEOSC não assumem qualquer responsabilidade pelo extravio de qualquer material trazido ao local de prova.

5.5. É VEDADO DURANTE A REALIZAÇÃO DAS PROVAS:

- a) Ingerir qualquer tipo de alimentos, exceto água;
- b) Fumar;
- c) Comunicação entre os candidatos;
- d) Consulta a materiais (livros, revistas, apostilas, etc.);
- e) Portar ou usar qualquer equipamento eletrônico, como telefone celular, *tablet*, *notebook*, bip, calculadora, máquina fotográfica, etc.

5.6. PODERÁ SER EXCLUÍDO DO CERTAME O CANDIDATO QUE:

- a) apresentar-se após o horário estabelecido, não se admitindo qualquer tolerância;
- b) apresentar-se em local diferente da convocação oficial;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- c) não comparecer às provas, seja qual for o motivo alegado;
- d) não apresentar documento que bem o identifique;
- e) ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- f) ausentar-se do local de provas antes de decorridos 30 (trinta) minutos do início das provas;
- g) ausentar-se da sala de provas levando Cartão Resposta ou outros materiais não permitidos;
- h) estiver portando armas, mesmo que possua o respectivo porte;
- i) lançar mão de meios ilícitos para a execução das provas;
- j) for surpreendido em comunicação com outras pessoas ou utilizando-se de livro, anotação, impresso, não permitido ou máquina calculadora ou similar;
- k) estiver fazendo uso de qualquer tipo de aparelho eletrônico ou de comunicação (bip, telefone celular, relógios digitais, *walkman*, agenda eletrônica, *notebook*, *palmtop*, receptor, gravador, *smartphone* ou outros equipamentos similares), bem como protetores auriculares;
- l) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, incorrendo em comportamento indevido.

5.6.1. Os aparelhos eletrônicos e pertences dos candidatos deverão ser acondicionados em sacos plásticos que serão lacrados pelos fiscais no momento do ingresso à sala de provas, e assim permanecer até a saída do candidato do local de prova.

6. DA SESSÃO PÚBLICA

6.1. A correção do cartão resposta do candidato será realizada através do processo de leitura digital, em SESSÃO PÚBLICA a ser realizada na Sede da AMEOSC – Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina, sito à Rua Padre Aurélio Canzi, nº 1628, Centro de São Miguel do Oeste - SC, às **09 horas do dia 25/07/2017**, com a projeção das notas em telão para que todos os presentes na sessão possam acompanhar a correção, bem como a identificação do candidato.

6.2. As notas apresentadas na sessão pública serão preliminares, sem os critérios de desempates constantes no item 7 do presente edital.

6.3. A publicação do resultado preliminar ocorre conforme data estabelecida no cronograma do edital. Nesta constará os critérios de desempate constantes no item 7 do presente edital.

6.4. A sessão será filmada e acompanhada pelos membros da comissão organizadora do certame do município de São João do Oeste e da comissão organizadora da Ameosc e por todos os candidatos e interessados que terão acesso no local devendo assinar lista de presença.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

7. DO EMPATE NA NOTA FINAL

7.1. Ocorrendo empate no resultado final das provas, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

7.2. Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho até o último dia de inscrição neste Processo Seletivo Público para Emprego Público na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27 da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

7.3. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Específicos;

7.4. Maior número de acertos na prova de Língua Portuguesa;

7.5. Maior número de acertos na prova de Conhecimentos Gerais;

7.6. Maior Idade;

7.7. Sorteio Público.

8. DOS GABARITOS: PROVISÓRIOS E DEFINITIVOS

8.1. O gabarito preliminar será divulgado a partir das 17 horas do primeiro dia útil após a realização das provas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

8.2. Da publicação do gabarito definitivo não caberá qualquer outro tipo de revisão ou recurso administrativo.

9. DOS RECURSOS

9.1. É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) na formulação das questões da prova objetiva;

c) no gabarito preliminar divulgado;

d) ao resultado da divulgação da Classificação Preliminar do Processo Seletivo Público para Emprego Público, para cada cargo.

9.2. Os recursos deverão ser interpostos conforme cronograma do edital (Anexo I).



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

9.3. Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

9.4. Os **RECURSOS** poderão ser interpostos **VIA ON-LINE** – pelo sistema.

9.4.1. Para a interposição de **RECURSO VIA ONLINE** o candidato deverá seguir os seguintes procedimentos:

a) Acessar o endereço eletrônico: www.ameosc.org.br e clicar no *link* Concursos.

b) Acessar a “Área do Candidato”.

c) Clicar em “recursos e requerimentos”.

d) Preencher *online* o formulário de recursos e enviá-lo via internet, seguindo as instruções nele contidas.

e) Os recursos interpostos a diferentes questões devem ser formulados em diferentes formulários, sendo, um formulário para cada questão. Caso o candidato apresentar recurso de mais de uma questão num mesmo formulário, será apreciado apenas o recurso da primeira questão apresentada no formulário.

9.4.1.1. O recurso/requerimento interposto fora do respectivo prazo ou em branco não serão conhecidos e os inconsistentes não serão providos.

9.4.1.2. Se na análise dos recursos resultar anulação de questões, os pontos a ela correspondentes serão atribuídos a todos os candidatos do referido cargo, independente de terem recorrido.

9.4. Os recursos que dizem respeito às provas e aos resultados dela decorrentes serão analisados e dado o parecer pelos profissionais responsáveis pela elaboração da questão do Processo Seletivo Público para Emprego Público.

9.4.1. Não serão aceitos pedidos ou recursos encaminhados de forma diferente dos procedimentos especificados no edital.

9.4.2. O resultado do julgamento dos recursos será publicado conforme o cronograma deste edital, nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

9.4.3. Se houver alteração do gabarito provisório, por força de impugnações ou recursos considerados procedentes, os gabaritos dos candidatos do referido cargo serão corrigidos de acordo com as alterações efetuadas pela Comissão Organizadora da AMEOSC.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

9.4.4. Não serão aceitas sobreposições de recursos apresentados pelo mesmo candidato com finalidade de acrescentar ou modificar a redação, argumentação ou comprovação ao requerimento anterior, independente de vigência de prazo.

9.4.5. A decisão exarada nos recursos pela Comissão Organizadora da AMEOSC é irrecorrível na esfera administrativa.

9.4.6. Se do julgamento dos recursos resultar na alteração do resultado final e respectiva classificação, novo Decreto de resultado final será publicado.

10. DO PROVIMENTO DO CARGO

10.1. O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

10.2. Ficam advertidos os candidatos aprovados de que a nomeação e provimento no cargo/função só lhes serão deferidas no caso de exibirem:

- a) cópia legível do Diploma ou Escolaridade exigida para a função;
- b) atestado de boa saúde física e mental, podendo, ainda, ser solicitados exames complementares, às expensas do candidato, a serem determinadas pelo Médico do Trabalho designado pelo Município;
- c) alvará de folha corrida judicial, para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato;
- d) declaração negativa de não acumulação de empregos/funções no serviço público, vedados em lei;
- e) documento de Inscrição no órgão de Classe para os cargos de nível superior;
- f) demais documentos solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, ou previsto em Legislação Municipal.
- g) O candidato que desistir da vaga deverá arcar com o custo do atestado demissional.

10.3. Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Jurídico Estatutário.

10.4. O candidato aprovado no certame obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC.

10.5. O presente Processo Seletivo Público para Emprego Público será válido para o ano letivo de 2017, podendo a critério da administração ser prorrogado por mais um ano.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A aprovação no Processo Seletivo Público para Emprego Público não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC.

11.2. As publicações sobre o Processo Seletivo Público para Emprego Público serão afixadas no Mural Público da Prefeitura de São João do Oeste - SC e nos endereços eletrônicos: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br

11.3. São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

11.4. Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Público para Emprego Público em questão, serão resolvidos, conjuntamente, pela AMEOSC - Associação dos Municípios do Extremo Oeste/SC, e pela Prefeitura Municipal de São João do Oeste/SC, conforme a legislação vigente.

11.5. O Prefeito do Município de São João do Oeste - SC poderá, antes da homologação, suspender, anular ou cancelar o Processo Seletivo Público para Emprego Público mediante casos especiais e fortuitos, não assistindo aos candidatos nenhum direito a reclamações.

11.6. O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo é o da Comarca de Itapiranga - SC.

11.7. Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I - Cronograma;

ANEXO II - Conteúdo Programático;

ANEXO III - Atribuições do Cargo;

ANEXO IV - Relação das famílias atendidas em cada Micro Área;

ANEXO V - Requerimento Isenção Taxa de Inscrição Doadores de Sangue;

ANEXO VI - Requerimento de reembolso da taxa de inscrição aos candidatos comprovadamente hipossuficientes;

ANEXO VII - Requerimento Portadores de Necessidades Especiais;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO VIII – Decreto que nomeia a Comissão Organizadora Municipal;

ANEXO IX - Resolução que institui Comissão Organizadora de Concursos da AMEOSC.

São João do Oeste – SC, de 09 de maio de 2017.

Fernando Bisigo
Prefeito Municipal

Vistado na Forma de Lei

Alcides Luís Hofer

OAB/SC 33-683

Assessor Jurídico Prefeitura de São João do Oeste



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO I

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

CRONOGRAMA

| CRONOGRAMA | DATA | OBSERVAÇÕES |
|--|--------------------------------|---|
| Publicação do Edital | 09/05/2017 | Em caso de impugnação do edital deverá ser feita por escrito, endereçada ao Prefeito do Município de São João do Oeste – SC, protocolada em horário de expediente da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC até o dia <u>30/05/2017</u> . |
| Inscrições | 10/05/2017 a 11/06/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br |
| Apresentação dos documentos para candidatos Portadores de Necessidades Especiais. | 10/05/2017 a 11/06/2017 | Durante o prazo de inscrição, encaminhar à Secretaria Municipal de Educação do Município de São João do Oeste, sito à Avenida Buenos Aires, nº 600, Centro, CEP: 89.909-000, São João do Oeste – SC. |
| Recebimento de Inscrições para Candidatos que requererem a isenção de taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e Hipossuficiente</i>) | 10/05/2017 a 30/05/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br |
| Publicação da relação de isenção da taxa de inscrição (<i>Doador de Sangue e Hipossuficiente</i>) | 05/06/2017 | Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br . A partir das 17 horas |
| Período de pagamento da taxa de inscrição para os candidatos que tiveram pedido de isenção de taxa INDEFERIDA . (<i>Doador de Sangue e Hipossuficiente</i>) | 06/06/2017 a 12/06/2017 | O boleto para impressão em caso de indeferimento deverá ser acessado junto ao site www.ameosc.org.br |
| Publicação das inscrições Deferidas e Indeferidas | 16/06/2017 | Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br . A partir das 17 horas |
| Prazo de recursos das inscrições Indeferidas | 17 a 20/06/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br |
| Parecer dos recursos das | 26/06/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br . |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| | | |
|---|-------------------|--|
| inscrições indeferidas e publicação da Homologação das inscrições | | A partir das 17 horas |
| Publicação do Ensalamento | 03/07/2017 | Pela internet nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br . A partir das 17 horas |
| Prova Objetiva | 22/07/2017 | A prova objetiva será realizada no <u>Centro Educacional São João do Oeste, sito à Rua Encantado, nº 353, Centro, Município de São João do Oeste - SC.</u> A abertura dos portões para o ingresso dos candidatos será a partir das 08h. O fechamento dos portões será às 08h40min, sendo que a partir deste horário não será mais permitido a entrada de candidatos, sob qualquer alegação. A prova terá início às 09 horas e término às 12 horas. |
| Divulgação do Gabarito Preliminar da prova objetiva | 24/07/2017 | A partir das 17 horas nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br |
| Prazo de recursos do Gabarito Preliminar | 25 e 26/07/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br |
| Sessão Pública para correção dos cartões respostas e identificação dos candidatos por cargo. | 25/07/2017 | Às 09 horas, no Auditório da Ameosc, Rua Padre Aurélio Canzi, 1628, na cidade de São Miguel do Oeste - SC. |
| Publicação do Resultado Preliminar prova objetiva | 25/07/2017 | A relação da classificação preliminar por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste - SC. A partir das 17 horas. |
| Prazo de recurso referente ao Resultado Preliminar | 26 e 27/07/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br |
| Publicação do parecer dos recursos referente a classificação preliminar e gabarito preliminar | 10/08/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br A partir das 17 horas. |
| Divulgação do Gabarito Oficial /Final | 11/08/2017 | Pela internet no site: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br . A partir das 17 |



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

Município tricampeão nacional em alfabetização

Capital Catarinense da língua alemã

| | | |
|---|------------|---|
| | | horas. |
| Publicação da Classificação/Resultado Final | 14/08/2017 | A relação da classificação final por cargo será publicada nos sites: www.ameosc.org.br e www.saojoao.sc.gov.br e também no Mural Público da Prefeitura Municipal de São João do Oeste – SC. |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO II

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO - NÍVEL FUNDAMETAL

I - LÍNGUA PORTUGUESA:

Compreensão e interpretação de texto; coerência e coesão textual; ortografia; pontuação; acentuação gráfica; emprego da norma culta; classes de palavras: substantivo, artigo, adjetivo, numeral, verbo, pronome, advérbio, preposição, conjunção, interjeição; concordância nominal e verbal; regência nominal e verbal, crase; análise sintática.

II - CONHECIMENTOS GERAIS:

Fundamentos e aspectos socioeconômicos, culturais, artísticos, históricos, políticos e geográficos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município; Atualidades nos assuntos atuais de diversas áreas, tais como política, economia, sociedade, educação, esportes, tecnologia, segurança pública, saúde, justiça, relações internacionais, desenvolvimento sustentável, problemas e fenômenos ambientais, cidadania e direitos humanos do mundo, do Brasil, de Santa Catarina e do Município; Lei Orgânica do Município; Regras básicas de comportamento profissional para o trato diário com o público interno e externo e colegas de trabalho, zelo pelo patrimônio público.

III- CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS:

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

Lei Orgânica do Município. Sistema Único de Saúde. Lei Orgânica da Saúde – Lei nº 8.080/1990 que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências. Lei nº 8.142/1990 - Dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde (SUS) e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências. Portaria nº 2.488/2011– Revisão das Diretrizes e Normas para a Organização da Atenção Básica para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e Programa Agentes Comunitários de Saúde (PACS). Lei nº 11.350, de 5 de Outubro de 2006. Programa Estratégia Saúde da Família – ESF. Sistemas Nacionais de Informação (SINAN, SISVAN, SINASC, SIAB). Vigilância em saúde (vigilância sanitária, epidemiológica e ambiental). Política Nacional de Promoção Da Saúde. Calendário Básico de Vacinação da criança, adolescente, adultos e idoso. Aleitamento materno. Doenças transmissíveis: vetores, vias de transmissão, sintomas, cuidados e tratamento. O Agente comunitário inserido nos Programas Ministeriais de Saúde: Tuberculose, Hipertensão, Diabetes, DST/AIDS. Atenção à saúde da mulher, da criança e do recém-nascido (RN), do adolescente, do homem e do idoso. Normas de biossegurança. Humanização e ética na atenção à saúde. Doenças de notificação compulsória. Educação em saúde e acolhimento na Estratégia Saúde da Família. Atribuições do cargo/função. Noções Básicas de informática.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO III

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

ATRIBUIÇÕES DO CARGO

AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE:

- Realizar mapeamento de sua área de situação;
- Cadastrar e atualizar as famílias de sua microárea;
- Identificar indivíduos e famílias expostos à situação de risco;
- Realizar através da visita domiciliar, acompanhamento mensal de todas as famílias sob sua responsabilidade;
- Coletar dados para análise da situação das famílias acompanhadas;
- Desenvolver ações básicas de saúde, de acordo com as necessidades levantadas no diagnóstico da comunidade, enfatizando as áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na promoção da saúde e prevenção de doenças;
- Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente;
- Incentivar a formação dos conselhos locais de saúde;
- Orientar as famílias para atualização adequada dos serviços de saúde;
- Informar aos demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades;
- Participar no processo de programação e planejamento local das ações relativas ao território de abrangência da unidade de saúde da família, com visitas a superação dos problemas identificados;
- Discutir de forma permanente, junto à equipe de trabalho e comunidade, o conceito de cidadania, enfatizando os direitos de saúde e as bases legais que os legitimam;
- Trabalhar na melhora a saúde do ser humano e da comunidade sem discriminação de qualquer natureza seja, sexo, raça, cor, condição social, religião, etc;
- Participar como integrante da sociedade básica da população que estão relacionados com os determinantes da saúde como é alimentação, moradia, saneamento básico, educação e trabalho, etc;
- Respeitar a vida, a dignidade e os direitos de pessoa humana;
- Exercer suas atividades com responsabilidade, justiça, competência e honestidade;
- Respeitar a privacidade e a intimidade dos pacientes usuários do SUS;
- Manter segredos sobre fato sigiloso de que tenha conhecimento em razão de sua atividade profissional;
- Tratar os profissionais da unidade de saúde com respeito e consideração;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

- Não utilizar de forma abusiva o poder que lhe confere o trabalho do Agente Comunitário de Saúde para inferiorizar as pessoas, tirar proveito próprio, ou dificultar o acesso da comunidade aos serviços de saúde;
- Não denegrir a imagem dos membros da equipe, do serviço de saúde, e da instituição onde trabalha, junto a comunidade;
- Não aceitar remuneração ou ajuda financeira, em hipótese nenhuma, por parte da comunidade pelo trabalho que executa nos serviços do SUS;
- Atuar um sentido de elevar a consciência sanitária da população contribuindo para um melhor atendimento dos determinantes do processo saúde-doença, para prevenção das doenças e promoção da saúde;
- Contribuir para que as pessoas incorporem a defesa da vida como bem maior do ser humano, estimulando os valores da solidariedade, da justiça social e da prevenção da natureza.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO IV

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

RELAÇÃO DAS FAMÍLIAS ATENDIDAS EM CADA MICRO ÁREA

CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

| ESF 01 - MICRO ÁREA 02 |
|-------------------------------|
| NOME DA FAMÍLIA |
| 1- MÁRIO SCHNEIDER |
| 2- INES LEISMANN |
| 3-HILDA WELCHEN |
| 4- AIRTON BECKENKAMP |
| 5- SISINO MEIER |
| 6- AFONSO SCHAEFER |
| 7-OTÁVIO DILL |
| 8-MÁRIO MEIER |
| 9-DÁRIO FOLLMANN |
| 10-IRINEU KUNRATH |
| 11-ALBINO DUNGERSLEBEN |
| 12- ALOISIO KLUNK |
| 13- BENO DIEDRICH |
| 14-JOSÉ MARASCA |
| 15- INÁCIO WEBERS |
| 16-ROQUE KUNST |
| 17- ROQUE ORTH |
| 18- IVO PREUSS |
| 19-PEDRO LOTTERMANN |
| 20- GILMAR SCHNEIDER |
| 21-OTTO TRAESEL |
| 22- LEANDRO TRAESEL |
| 23- LÍRIO TRAESEL |
| 24- MARIO KUNZLER |
| 25- VALDECIR THOMÉ |
| 26-OTÁVIO KNORST |
| 27- ROQUE DEWES |
| 28-NELSON KUNLER |
| 29-JOSÉ REICHERT |
| 30-LUÍS KREIN |
| 31-ADELMO DILKIN |
| 32- JOÃO PEDRO SCHNEIDER |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|------------------------|
| 33- JAKSON ROYER |
| 34- |
| 35- ARTÊNIO MEIER |
| 36-JAIR MACHRY |
| 37- PAULO NOSS |
| 38-WALMIR GABRIEL |
| 39- CORNÉLIO SCHNEIDER |
| 40-VALMIR WELTER |
| 41- |
| 42- NORMÉLIO GABRIEL |
| 43-IGNÁCIO GABRIEL |
| 44-ALCIDIO DRESCH |
| 45-RENATO DRESCH |
| 46-RENATO HARTTMANN |
| 47-ELEMAR WELTER |
| 48- AFONSO SPECHT |
| 49-ROQUE FLACH |
| 50- |
| 51- |
| 52- VANDERLEI THEISEN |
| 53- JEFFERSON MEIER |
| 54-RUDI DIEDRICH |
| 55- LEANDRO GABRIEL |
| 56-RENATO SCHNEIDER |
| 57-ANA SCHNEIDER |
| 58- GLEBER MEIER |
| 59-JOÃO VEIT |
| 60-EUSÉBIO VEIT |
| 61- PEDRO VEIT |
| 62- JONES THIEL |
| 63-ARNO REICHERT |
| 65-LAURENO NOSS |
| 66-CANISÍO NOSS |
| 67-ALBANO REIS |
| 68-ORLANDO ROYER |
| 69- CLEITON HENN |
| 70-ORNELIO HINTERHOLZ |
| 71- |
| 72- |
| 73- |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-----------------------------|
| 74- |
| 75- |
| 76- |
| 77- |
| 78- |
| 79- |
| 80-EZEQUIEL GIORDANI |
| 81- GLAUCIO SCHNORENBERGER |
| 82- NEIMOR GABRIEL |
| 83-FELICIO HENN |
| 84-ARSÊNIO SPORH |
| 85-IRACEMA TERHORST |
| 86-ELEMAR FINGER |
| 87-TARCÍSIO FINGER |
| 88-MARCO HAMMES |
| 89-RUBEN BECKENKAMP |
| 90-VALDIR GASEL |
| 91-DENÍLSON GASEL |
| 92-NELCIR GASEL |
| 93-GILMAR DEWES |
| 94-MAURO HAMMES |
| 95-GENÉSIO DEWES |
| 96-JOSÉ DEWES |
| 97-ANTÔNIO HAMMES |
| 98-VOLNEI THOME |
| 99-CANISO HAMMES |
| 100-MARCIO HAMMES |
| 101-LEOCÁDIA HAMMES |
| 102-ISIDORO HISTER |
| 103-JUARES HAMMES |
| 104- LAIRTON BACKES |
| 105-LIDOR HAMMES |
| 106- CRISTIANE DOS REIS |
| 107-GERSON KESSLER |
| 108-WALTER HAMMES |
| 109-PEDRO HENZ |
| 110-ÉLIO RAVAZI DE OLIVEIRA |
| 111-JACÓ VICENTE OTT |
| 112- GILMAR BACK |
| 113-IVETE HENNIKA |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------------|
| 114-TARCISIO KIPPER |
| 115-ELTON HENN |
| 116-JOÃO ROQUE SCHMITZ |
| 117-ROQUE SHAEFER |
| 118- FERNANDO GRASEL |
| 119-EMILIO LAUXEN |
| 120-QUIDO BRUXEL |
| 121-WALTER BRACHT |
| 122- EDSIOMAR CLAUDINO |
| 123-FRANCISCO SPIES |
| 124-LÉO KLUNK |
| 125-CLAUDIR RAUBER |
| 126-TEOLOCA WERLE |
| 127-HILARIO SPIES |
| 128-VALDIR HERSCHAFT |
| 129-ELOI WELTER |
| 130-ILMO JOSÉ RAMBO |
| 131-RONALDO WELTER |
| 132-TERESINHA KUFFEL |
| 133-ROSANE SCHWERTZ |
| 134-LUCIA FENGLER |
| 135-JOSÉ SCHABARUM |
| 136- |
| 137-RUDI BRACHT |
| 138-FABIO BRUXEL |
| 139- |
| 140- |
| 141 - LUIS WIRTH |
| 142 - DÉCIO J. KIRCH |
| 143 - |
| 144- EDEMAR FINGER |
| ESF 01 - MICRO ÁREA 04 |
| NOME DA FAMÍLIA |
| 1- ADEMIR TERHORST |
| 2- LUIS C. ARNHOLD |
| 3- DENILSON BUEHRMANN |
| 4- MARINO GABRIEL |
| 5- MIGUEL DIEDRICH |
| 6- NIBALDO LOTTERMANN |
| 7- IVANOR JAHN |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-----------------------|
| 8- CELSO HOFF |
| 9- LAERCIO HOFF |
| 10- ROBERTO KEMPER |
| 11- SERGIO REIS |
| 12- DARCI POHREN |
| 13- JAIR KLUNK |
| 14- ADAIR FERNANDES |
| 15- JOÃO POMPEO |
| 16- IVO JAHN |
| 17- ARNILDO POHREN |
| 18- ROQUE J. KLUNCK |
| 19- ERNO EGEWARTH |
| 20- TARCISIO MEIER |
| 21- RENATO MEIER |
| 22- RONEI WERNER |
| 23- DISMAR REMPEL |
| 24- PEDRO SCHMITZ |
| 25- VILIBALDO HAMMES |
| 26- JOSÉ P. WEBERS |
| 27- MARINO KNORST |
| 28- ELMO KRONE |
| 29- ALCENO RICHTER |
| 30- WILSON J. POHREN |
| 31- ORLANDO REMPEL |
| 32- ANA REMPEL |
| 33- ORLANDO WERNER |
| 34- GENÉSIO FERNANDES |
| 35- CLARICE JAHN |
| 36- ALBINO WOLFART |
| 37- ROQUE SCHMITZ |
| 38- VENDELINO DIEHL |
| 39- IRINEU SCHAEFER |
| 40- MÁRIO A. STÜRMER |
| 41- VALDIR DRESCH |
| 42- ORTÉCIO SPECHT |
| 43- ALICE SPANIOL |
| 44- EGON EGEWARTH |
| 45- HARALD BUEHRMANN |
| 46- HUGO BENO WOLFART |
| 47- CANISIO KROETZ |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------|
| 48- GENÉSIO WELTER |
| 49- ADRIANO KROETZ |
| 50- VALMOR HAHN |
| 51- ZENIR BUEHRMANN |
| 52- JOÃO BLUME |
| 53- MARINO GASSEN |
| 54- JORGE NOSS |
| 55- JOSÉ QUERINO DEWES |
| 56- JORGE KROETZ |
| 57- CLESIO REICHERT |
| 58- ODIR WOLFART |
| 59- EGON MAYER |
| 60- JACÓ REICHERT |
| 61- PEDRO F. SCHUTZ |
| 62- VICINTO SPECHT |
| 63- SILVERIO LOTTERMANN |
| 64- NEODIR ROMAN |
| 65- CELENO ONZE |
| 66- ELIO LOTTERMANN |
| 67- VALDIR L WOLFARTH |
| 68- FERNANDO PAIANO |
| 69- ROQUE BLUME |
| 70- IRENA SCHNEIDER |
| 71- ARSÊNIO BLUME |
| 72- ANTÔNIO BLUME |
| 73- FRANCISCO SCHNEIDER |
| 74- ADAIR BLUME |
| 75- NOEMIA BLUME |
| 76- AFONSO HOFF |
| 77- JOÃO ARNHOLD |
| 78- TEOBALDO STRIEDER |
| 79- ERMANDO FRITZEN |
| 80- ZENO FRITZEN |
| 81- ROQUE P. SCHNEIDER |
| 82- ROQUE E. SCHNEIDER |
| 83- EDO KEMPER |
| 84- LUÍS INÁCIO SPECHT |
| 85- AVELINO TERHORST |
| 86- SERGIO SCHNEIDER |
| 87- PAULO HOFF |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------------|
| 88- PAULO SPECHT |
| 89- VALDEMAR DEWES |
| 90- PEDRO L. SCHNEIDER |
| 91- IVONE JAHN |
| 92- DANIEL GROTH |
| 93- EDSON KEMPER |
| 94- ANÉSIA KEMPER |
| 95- VALMIR SCHNEIDER |
| 96- CANISIO SPECHT |
| 97- JOÃO ZILLES |
| 98- PEDRINHO BLUME |
| 99- ODAIR KAEFER |
| 100- TARCÍSIO KEMPER |
| 101- ROQUE BURG |
| 102- EDMUNDO BURG |
| 103- ANERIO JAHN |
| 104- JOSÉ PLEIN |
| 105- OLÍVIA LAUXEN |
| 106- IVO LAUXEN |
| 107- HILDO GROTH |
| 108- LÚCIA GROTH |
| 109- INÁCIO GROTH |
| 110- JULIO A. REICHERT |
| 111- ALBINO KEMPER |
| 112- RENE SCHONS |
| 113- RUDOLFO KIPPER |
| 114- JOSÉ L BINSFELD |
| 115- LAURO REICHERT |
| 116- NEURI DRESCH |
| 117- ARTUR KRONE |
| 118- OSVALDO REICHERT |
| 119- PEDRO SIDIGUM |
| 120- SERGIO SCHNEIDER |
| 121- PAULO KIPPER |
| 122- CLAUDIR GROTH |
| |
| |
| ESF 01 - MICRO ÁREA 07 |
| NOME DA FAMÍLIA |
| 1- AFONSO SCHWAB |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|---------------------------|
| 2- HERTA SPOHR |
| 3- OTTMAR SCHNEIDERS |
| 4- CLEMENTINA GRASEL |
| 5- JORGINA PHILIPPSSEN |
| 6- AFONSO BOUFLER |
| 7- BERNARDO BRACHT |
| 8- ELEMAR ENGEL |
| 9- HUGO T. BRACHT |
| 10- EVANIR J. FEIL |
| 11- SIRIA B SPANIOL |
| 12- IVONI LUDWIG |
| 13- JOSÉ I. KERKHOFF |
| 14- LUANA MUELLER |
| 15- MARIA FOELLMER |
| 16- VOLNEI MEURER |
| 17- SILVIA ARNOLD |
| 18- VANDAIR WELTER |
| 19- RENELO CELSO MAHL |
| 20- RAFAEL FEYH |
| 21- BENO KIPPER |
| 22- PADRE JOSÉ KNOB |
| 23- NORMELIO DAHMER |
| 24- MARLENE NYLAND |
| 25- MÁRIO PILZ |
| 26- JAIR RAMBO |
| 27- JANDIR RAMBO (BUSATO) |
| 28- LAERTE ANSCHAU |
| 29- CÉLIO GRINGS |
| 30- DAYANE B GRASEL |
| 31- HILDOR SCHROEDER |
| 32- HOLDEMAR MALDANER |
| 33- ASTÉLIO RAME |
| 34- IVO RITTER |
| 35- PATRICIA DILL |
| 36- ALOÍSIO MULLER |
| 37- INÁCIO NITSCH |
| 38- ROMEU O. LUFT |
| 39- LUCILA DILL |
| 40- ANÉLIA TERNUS |
| 41- HILDO WELCHEN |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-----------------------------|
| 42- VICENTE SCHNEIDER |
| 43- DANIELE GABRIEL |
| 44- LÚCIO BRACHT |
| 45- ELEMAR HAHN |
| 46- LÚCIA HEMSING |
| 47- ADRIANA W. TERNUS |
| 48- ROGERIO RECH |
| 49- CLIOSA BOUFLEUR |
| 50- ARI WERLE |
| 51- ERMINDO GELLER |
| 52- WILSON VOGT |
| 53- LIRIO ERHARDT |
| 54- LUCIANE H SEITENFUS |
| 55- ELISEU LOTTERMANN |
| 56- CARLA V. KLUNCK |
| 57- VALMOR JOSÉ BECKER |
| 58- PEDRO ROBERTO SODER |
| 59- MARIA KIRST |
| 60- MARINO WERLANG |
| 61- KRISIA WEBER |
| 62- CLEITON MULLER |
| 63- NERI PAULO RASCH |
| 64- IVETE GASEL |
| 65- MARIA ADELITA WERLE |
| 66- IVAN LUIS GASEL |
| 67- DELTOR JOSE MUELLER |
| 68- ILANDIR DE B. LIMA |
| 69- MÁRIO SCHROEDER |
| 70- ANA ERTEL |
| 71- ELTON GAUER |
| 72- FRIDOLINO MERKEL |
| 73- JOEL THOME |
| 74- OLÍBIO ROTH |
| 75- CLAUDIO E. RASCH |
| 76- TARCISIO ROCKENBACH |
| 77- TARCISIO KUNZ |
| 78- ANGELITA SOARES DE LIMA |
| 79- ROSNEI ARONES |
| 80- RUBEN GASEL |
| 81- SESINO MEIER |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|----------------------------|
| 82- EVANDRO M. LENZ |
| 83- APOLONIA HISTER |
| 84- MARIANE SCHNEIDER |
| 85- MARIA FREITAG |
| 86- EDMUNDO AMES |
| 87- GENECI M SANTIN |
| 88 - PEDRO HEBERLE |
| 89- AFONSO KUNST |
| 90- MARIELE B. KASPARY |
| 91- MAICON TRÄSEL |
| 92- MÁRIO ORTH |
| 93- NILSA GAUER |
| 94- |
| 95- HILÁRIO TRASEL |
| 96- ALBINO DE LIMA |
| 97- HELVINO MUELLER |
| 98- SENO MEIER |
| 99- CARLOS FREY |
| 100- CORNELIO SCHNEIDER |
| 101- ARNILDO KEMPER |
| 102- FERNANDO L. MERKEL |
| 103- CRISTIANO R GRASEL |
| 104- GREICI M. SCHNEIDER |
| 105- DARLENE TERHORST |
| 106- MAIKEL GRASEL |
| 107- LENIR GASSEN |
| 108- ROSANE NOSS |
| 109- FABIANE MULLER |
| 110- SILVANI M STEIN |
| 111- CLECI FARIAS |
| 112- ODENIR DEWES |
| 113- LUIZA CECILIA THEISEN |
| 114- ELTON EGEWARTH |
| 115- BRUNO REICHERT |
| 116- |
| 117- VALMIR MACHRY |
| 118- ARACY ULLRICH |
| 119- PAULO MÜLLER |
| 120- NELSI WEBERS |
| 121- SELAIDE WELTER |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------------|
| 122- JOSÉ AIRTON KUNST |
| 123- ROBERTO SOMMER |
| 124- JOSÉ C WELTER |
| 125- |
| 126- ELIAS GASPARIN |
| 127- ODAIR PAULO SCHWAB |
| 128- BERNADETE ANA TERHORST |
| 129- RAQUEL KERKHOFF |
| 130- ODAIR LUIZ ORTH |
| 131- ILTON HENZ |
| 132- DÉCIO KROETZ |
| 133- IVANI KUHN |
| 134- LAÉRCIO WERLE |
| 135- ANTÔNIO WERLE |
| 136- EDUARDA ZILLES |
| 137- ANTONIO MULLER |
| 138- MARCOS WEBER |
| 139- LARISSA STULP DE ANHAIA |
| 140- RAFAEL F REGIS |
| 141- MILTON DE MAMAN |
| 142- ASTOR BRESSLER |
| 143- SÔNIA MARIA KUFFEL |
| 144- LIRIO J BURG |
| 145- ZILDO BAUMGARTEN |
| 146- VALDIR R. GASSEN |
| 147- REGINA BRAUN |
| 148- JOSEFINA ROYER |
| 149- ILÁRIO BRAMBILLA |
| 150 - LUIZ CARLOS WERLE |
| 151 - PAULA ANA WERLE |
| 152 - ANGELITA R FOLLMANN |
| 153- ELIA SALETE TONIOLLI |
| 154 - WILSON DE LIMA |
| 155 - ALOISIO BRIXNER |
| 156 - ELSI GRASEL |
| 157 - TERESINHA SEITENFUS |
| 158 - CLARINDA PREUSS |
| 159 - |
| |
| ESF 02 - MICRO ÁREA 01 |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| NOME DA FAMÍLIA |
|------------------------|
| 1- MÁRCIO ANDRÉ ROYER |
| 2- ASTÉRIO OTT |
| 3- ADEMIR JOSÉ FEIL |
| 4- ADÍLIO JOSÉ ANSCHAU |
| 5- UBALDO IMMIG |
| 6- DALIVIO HAAS |
| 7- LUCIA DIEDRIECH |
| 8- ROQUE NOSS |
| 9- ALOISIO KROETZ |
| 10- LEOMAR BRANCALIONE |
| 11- JECI GASEL |
| 12- IRENI DA FONTOURA |
| 13- ANTONINHA MUELLER |
| 14- MARINES ENDLER |
| 15- NOEMIA GASEL |
| 16- PEDRO B. HENTGES |
| 17- ELTON SPETH |
| 18- NORBERTO FINGER |
| 19- CELI RECH |
| 20- CÉLIO ROHR |
| 21- CLÉRIO MALDANER |
| 22- DIRCE SCHNEIDER |
| 23- MARLENE FOLLMANN |
| 24- FABIANO KLEIN |
| 25- EDVINA KUHN |
| 26- EDO GASEL |
| 27- EDO L. DELAVY |
| 28- EGON STULP |
| 29- OTAVIA S. LIMA |
| 30- CRYSTIAM LUIS VOGT |
| 31- ERNANI J. BECKER |
| 32- FLÁVIA NAUE |
| 33- GERVÁSIO C. PREUSS |
| 34- HEDI RECH |
| 35- PAULINHO KUHN |
| 36- JUSSARA GASEL |
| 37- SILVESTRE DRESCH |
| 38- JACÓ RITTER |
| 39- PEDRO WELCHEN |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|------------------------------|
| 40- JOSÉ ORLANDO KUHN |
| 41- LÚCIA SCHUCK |
| 42- LAURO KAUFMANN |
| 43- EUCLIDES KEMMERICH |
| 44- VOLNEI WIGGERS |
| 45- MANOEL THEOBALD |
| 46- MARCOS HENDGES |
| 47- NILTON PEDRO MARASCA |
| 48- LEOMAR DILL |
| 49- OTÁVIO FOLLMANN |
| 50- OTÁVIO VICENTE MULLER |
| 51- ANITA MARIA RECHMANN |
| 52- ELÓI FLACH |
| 53- DIRCEU EGEWARTH |
| 54- LEOCÁDIA SCHWAROSKY |
| 55- EGÍDIO DRESCH |
| 56- VIANEI LUIZ RAACH |
| 57- INACIO SCHNEIDER |
| 58- ROLF TREBIEN |
| 59- ROQUE DRESCH |
| 60- |
| 61- |
| 62- CÁSSIO ROYER |
| 63- FLAVIO TERNUS |
| 64- ROQUE SCHUTZ |
| 65- OLGA REIS |
| 66- SILVIO GRUTZMANN |
| 67- LIDIA ROYER/ANITA NITSCH |
| 68- VALDICIR ANSCHAU |
| 69- VALDOMIRO KEMMERICH |
| 70- VERNÓ NOSS |
| 71- WERNER STULP |
| 72- WILSON L. WEBER |
| 73- BENO REIS |
| 74- DEISE CRISTINA GASEL |
| 75- TARCISIO SPETH |
| 76- REJANE RIFFEL |
| 77- ALCIDA GASEL |
| 78- NELSON ERTEL |
| 79- VOLNEI ANCHAU |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|---------------------------|
| 80- CRISTIANE KUFFEL |
| 81- |
| 82- VILMAR LOHMANN |
| 83- ADILSON RAUBER |
| 84- LÍDIA RECH |
| 85- ROQUE R. DA SILVA |
| 86- ALMEIDO F. GASEL |
| 87- MARLON S ORTH |
| 88- JOÃO SCHNEIDER |
| 89- CIRILO BOUFLEUR |
| 90- ERENE BECKENKAMP |
| 91- ROBERTO GRUTZMANN |
| 92- LACI FROEHLICH |
| 93- ROMEU RECH |
| 94- CLARINDA ROYER |
| 95- ROQUE I. RAMBO |
| 96- JOÃO PAULO GASEL |
| 97- ODAIR J. GASEL |
| 98- ALÉCIO P. KLUNK |
| 99- TARCÍSIO FLACH |
| 100- MARIA OTÍLIA ENDLER |
| 101- IRINEU BOUFLEUR |
| 102- DIRICEU FRIEDRICH |
| 103- EUSÉBIO J. FOLLMANN |
| 104- HÉLIO WELTER |
| 105- HELMUT FOLLMANN |
| 106- PAULO VALMOR RECH |
| 107- OSCAR SCHNEIDER |
| 108- VILMAR BOHNEMBERGER |
| 109- CARLINE I. MUELLER |
| 110- OTÁVIO SCHAEFER |
| 111- EGÍDIO STEIN |
| 112- INÁCIO HOFF |
| 113- |
| 114- MARIA HELGA FOLLMANN |
| 115- MARIA WELTER |
| 116- ERNANI SCHNEIDER |
| 117- JOSÉ A. PREUS |
| 118- ILSA MEIER |
| 119- XAVIER FROELICH |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------|
| 120- ALOÍSIO SCHMITZ |
| 121- LUCILA DILL |
| 122- JOÃO LUIZ FLACH |
| 123- |
| 124- BLÁSIO KLEMENT |
| 125- GERVÁSIO MEIER |
| 126- FLÁVIO KLEIN |
| 127- VILSON THOMÉ |
| 128- KAROLINA ERTEL |
| 129- ELIANI UTZIG |
| 130- IVAN JOSE RAMBO |
| 131- HENRIQUE TELOEKEN |
| 132- CLEONICE WEBER |
| 133- WILMA WELTER |
| 134- JONATHAN GASEL |
| 135- TARCISIO KUNZLER |
| 136- LUIS WELCHEN |
| 137- HUGO MALLMANN |
| 138- FRIDA DILKIN |
| 139- FRANCIS MALDANER |
| 140- MARIO ADEMAR PAULI |
| 141 - ILA MULLER WELTER |
| 142 - SILVIA DELAVY |
| 143 - ALVÍCIO MUELLER |
| 144 - ELEMAR BRIXIUS |
| 145 - KARINE DELLBUGGER |
| 146 - VILMAR ORTH |
| 147 - JAIR TEM-PASS |
| 148 - ANDRE TELOEKEN |
| 149 - FELICIO A. HECH |
| 150 - ZENO DELAVY |
| 151 - ADENIR TRASEL |
| 152- |
| 153- JANDIR RUSCHEL |
| 154- |
| 155- ILARIO DE CRISTO |
| 156- |
| 157- VALMOR LOTTERMANN |
| 158- DAIANE FOLLMANN |
| 159 - CASSIANO ORTH |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------------|
| 160 - |
| 161 - SIRIO PETRY |
| 162 - ALOISIO DEWES |
| 163 - ALEXANDRE HENN |
| 164 - SIMPLICIO BECKER |
| 165 - DOUGLAS FRANZEN |
| 166 - ELEMAR ORTH |
| 167 - VIANEI LUIS SCHUTZ |
| 168 - LUCITA HAMMES |
| 169 - FABIO LEISSMANN |
| 170 - ANA M. SCHULER |
| 171 - DANIEL JOSÉ FOELMER |
| 172 - |
| 173 - |
| 174 - CILMAR GEIB |
| 175 - CELIO WAGNER |
| 176 |
| 177 |
| 178 |
| |
| ESF 02 - MICRO ÁREA 02 |
| NOME DA FAMÍLIA |
| 01- CANISIO THEISEN |
| 02- ZENO KONZEN |
| 03- OSCAR SPECHT |
| 04- JOÃO CEBULISKY |
| 05- JOÃO SOARES MACHADO |
| 06- IVANDRO DA SILVA PAZ |
| 07- CARLOS BRAUN |
| 08- ARLINDO THOMAS |
| 09- PEDRO ZILLES |
| 10- ANDRÉ ARNHOLD |
| 11- HENRIQUE SCHAEFER |
| 12- LAURO BRESSLER |
| 13- PROTÁSIO BRESSLER |
| 14- JOSÉ SPECHT |
| 15- DARCI SPECHT |
| 16- OTAVIO OTT |
| 17- MATEUS CEBULISKY |
| 18- ANDERSON TREBIEN |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------|
| 19- JACINTA ERHARDT |
| 20- ALOÍSIO WELCHEN |
| 21- FRANCISCO LAUSCHNER |
| 22- ADAIR JOSE SCHWAB |
| 23- ALOISIO OTT |
| 24- GISELA BINSFELD |
| 25- ROSANE BINSFELD |
| 26- ROQUE BECKER |
| 27- AFONSO BECKER |
| 28- FELIPE STEIN |
| 29- EGON SCHNEIDER |
| 30- JOSÉ WUITSCHIK |
| 31- PAULO BIESDORF |
| 32- NESTOR BIESDORF |
| 33- RENATO BUTTEMBENDER |
| 34- LUIS SPECHT |
| 35- PEDRO THOMAS |
| 36- |
| 37- INOCÊNCIO KONZEN |
| 38- FELIPE KONZEN |
| 39- AFONSO BRESSLER |
| 40- OSCAR REICHERT |
| 41- JOSÉ I. THOMAS |
| 42- EDGAR WELCHEN |
| 43- BENO A. GABRIEL |
| 44- CELESTINO MEURER |
| 45- MARCOS A. LENHARD |
| 46- EGÍDIO ANSCHAU |
| 47- SIRLENE ERHARDT |
| 48- MARCIO KONZEN |
| 49- ASTERIO N. BRESSLER |
| 50- ROBERTO HEMSING |
| 51- AURÍ WAGNER |
| 52- LUÍS SCHNEIDER |
| 53- FRANCISCO GABRIEL |
| 54- PAULO BRAUN |
| 55- VALMOR REINHER |
| 56- MANUEL ARNHOLD |
| 57- FLÁVIO RAUBER |
| 58- ERNA BIESDORF |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|---------------------------|
| 59- WILIBALDO BIESDORF |
| 60- CLAUNIE ANSCHAU |
| 61- SIBILA ANSCHAU |
| 62- IVAN A. BIESDORF |
| 63- JAIME FOLLMANN |
| 64- BENO BRESSLER |
| 65- JOÃO A. BRAUN |
| 66- OTO RAUBER |
| 67- ELSON SPANIOL |
| 68- |
| 69- VALMIR KONZEN |
| 70- ELÓI A. WEBER |
| 71- ARNILDO HAMMES |
| 72- ARSÊNIO BRAND |
| 73- AURÍ R. BRAND |
| 74- ERNO SPANIOL |
| 75- CIRO FANK |
| 76- VITOR SCHNEIDER |
| 77- MAURO SCHNEIDER |
| 78- JACÓ EIDT |
| 79- TARCÍSIO MEURER |
| 80- DIONISIO R. SCHNEIDER |
| 81- TENÁRIO ZILLES |
| 82- HUGO DILKIN |
| 83- WERNO BUTTENBENDER |
| 84- CLAUDINEI JAIR FANK |
| 85- FRANCISCO RAUBER |
| 86- PAULO E FLÁVIA KUSTER |
| 87- VALDEMAR KASPARY |
| 88- PAULO VIEIRA |
| 89- LÉO KASPARY |
| 90- RAFAEL ALLES |
| 91- URBANO ALLES |
| 92- LUCIA MARIA ALLES |
| 93- EGON GRINGS |
| 94- RENE RASCH |
| 95- RUBI GRINGS |
| 96- MARIA DE L. KLEMENT |
| 97- MARIA ANITA KLEMENT |
| 98- ALFREDO WELTER |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|----------------------------|
| 99- MARIA J. KESSLER |
| 100- MARIA WELCHEN |
| 101- ARTUR STEFFEN |
| 102- MARIO DE FARIAS |
| 103- NILO SCHNEIDER |
| 104- ASTÉRIO I. KLUNK |
| 105- MARIO L. WEBERS |
| 106- ISOLDE BRAND MELZ |
| 107- GILMAR HAMMES |
| 108- ANITA BRAND |
| 109- LUIZ SULZBACHER |
| 110- LUCILA M. MEIER |
| 111- IRMÃS DA DIVINA P. |
| 112- JULIANE STEFEEN |
| 113- ELI ORTH |
| 114- ROGERIO WELTER |
| 115- ROQUE KROETZ |
| 116- VALDINEI KLEIN |
| 117- LEANDRO MELZ |
| 118- |
| 119- EDSON ADELAR HUTH |
| 120- VALDEMIR WEIZMANN |
| 121- CESAR KONZEN |
| 122-JOÃO CARLOS GAIARDO |
| 123-ASTOR KRAEMER |
| 124- JAIRO AFONSO HENNICKA |
| 125- TATIELE REINHER |
| 126-GILBERTO HAMMES |
| 127-WALMIR SCHUCK |
| 128- TATIANA SULZBACHER |
| 129- NESTOR I. ERHARDT |
| 130- PAULO JAIR WEBER |
| 131- LIA ELISE KONZEN |
| 132- ANDRE ALLES |
| 133- IRINEU MAJOLO |
| 134- |
| 135- HILARIA RAMBO |
| 136- |
| 137- JACKSON A.GOLDSCMIDT |
| 138- ALOISIO WELCHEN |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|-------------------------------|
| 139- |
| 140- |
| |
| ESF 02 - MICRO ÁREA 04 |
| NOME DA FAMÍLIA |
| 1- HELMUT SCHWAAB |
| 2- JAIRO ANSCHAU |
| 3- NILO ANSCHAU |
| 4- ÉDIO ANSCHAU |
| 5- GUIDO ANSCHAU |
| 6- VICENTE SCHNORRENBERGER |
| 7- JULLIAN REGIAN LÜDKE |
| 8- MARCIEL STRIEDER |
| 9- DANIELE SCHNEIDER |
| 12- INACIO BIESDORF |
| 13- EGIDIO VOGT |
| 14- LUCIO HAMMES |
| 15- PAULO KUNST |
| 16- ADRIANO KUNST |
| 17- HUGO STEIN |
| 18- ADEMIR AGNES |
| 19- RENATO AGNES |
| 20- OTTO SCHAUREN |
| 21- HELGA NITSCH |
| 22- OTTO HENDGES |
| 23- ELEMAR HENRICH |
| 24- FRANCISCO SCHWAAB |
| 25- EVELÁCIO PREEUS |
| 26- AFONSO KROETZ |
| 27- OTAVIO BECKENCAMP |
| 28- JAQUES VOGT |
| 29- JOSE LUIS VOGT |
| 30- ROQUE KUNH |
| 31- AFONSO R. FOLLMANN |
| 32- PAULO KAUFMANN |
| 33- MILTON KLAUCK |
| 34- FABIANE RAMBO |
| 35- MARLENE RAMBO |
| 36- TERESA ROCKEMBACK |
| 37- ASTOR WOLSCHICK |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|--------------------------|
| 38- URBANO BOUFLUER |
| 39- PEDRO TOILLIER |
| 40- GRACIELA SCHNEIDER |
| 42- SIRIO WEBER |
| 43- IVETE WEBER |
| 44- FELIPE GONZALES |
| 45- PEDRO HECK |
| 46- VALDIR DE LIMA |
| 47- NEIMAR TRASEL |
| 48- LOURENÇO BECKENCKAMP |
| 49- QUERINO WELCHEN |
| 50- ILARIO WERLANG |
| 51- IRACI WEBER |
| 52- ALOISIO SCHLIKMANN |
| 53- REINARDO MARKWARDT |
| 54- LUIS F. ROYER |
| 55- MERCEDES CERUTTI |
| 56- MAICON PUNTEL |
| 57- JOSE SCHNEIDER |
| 58- LENOIR MOLINET |
| 59- PAULILANDIA PUNTEL |
| 60- CLAUDIR TRASEL |
| 61- LAIR MELZ |
| 62- LUIZ VILELA |
| 63- JULITA R. HECK |
| 64- ANSELMO MAIER |
| 65- URBANO DEWES |
| 66- MARCIA STUELP |
| 67- TERESINHA STUELP |
| 68- TARCISIO STUELP |
| 69- RONEI STUELP |
| 70- RENATO LUDWIG |
| 78- EGON WELTER |
| 79- INES KÖRBES |
| 80- ALOISIO DILKIN |
| 81- ALVINO KIPPER |
| 82- KILLIAM KIPPER |
| 83- HILDO STÜEMER |
| 84- GUIDO BOUFLUER |
| 85- RONEI THOMAS |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|---------------------------------|
| 86- ERNA KEMPER |
| 87- GERALDO WEBER |
| 88- ADEMAR SCHNEIDERS |
| 89- MAURICIO IMMIG |
| 90- CARLA HAHN |
| 91 RODRIGO MALLMANN |
| 92- NATALÍCIO BOUFLUER |
| 93- ALBERTO MANSKE |
| 94- LEANDRO BECKER |
| 95- ROQUE DEWES |
| 96- TARCISIO BOUFLUER |
| 97- ROQUE ORTH |
| 98- MARCOS STULP |
| 99- VALDIR KUNZT |
| 100- ALIRIA THOMAS |
| 101- RUDI RASCH |
| 102- RODOLFO EGEWARTH |
| 103- BENJAMIN RAUBER |
| 104- ANTONIO TERHORST |
| 105- HUGO EGEWARTH |
| 106- SILVERIO LOEBENS |
| 107- JARBAS SCHROEDER |
| 108- MAICON SCHAEFER |
| 109- ALOISIO KAUFMANN |
| 110- NESTOR SCHOENINGER |
| 111- VIRO ROHR |
| 112- JAQUELINE HENN |
| 113- LUCIA WELCHEN |
| 114- BERNADETE BECKER |
| 115- DARI ANSCHAU |
| 116- LENI RASCH |
| 117- GLICERIO PAULI |
| 118- DÉCIO ZILLES |
| 119- ANTONIA DA SILVEIRA |
| 120- SILVESTRE KROETZ |
| 121- VOLNEI BACK |
| 122- INACIO NATALICIO HERGESSEL |
| 123- NESTOR WOLCHICK |
| 124- ANTONIO WEBERS |
| 125- THIAGO ROBERTO MELZ |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|--------------------------------------|
| 126- LAERCIO EGEWARTH |
| 127- ELEMAR HAMMES |
| 128- LEANDRO HARTMANN |
| 129- RENATO MELLO GUIMARÃES |
| 130- MIGUEL REICHERT |
| 131- CRISTIANO ERTEL |
| 132- MARISTELA RITTER |
| 133- FRANKLIN NEISS |
| 134- ELAINE RIFFEL |
| 135- MARCOS MAHL |
| 136- AUREO KRAWACZAK |
| 137- CLEITON DEWES |
| 138- MARCIA WELTER |
| 139- TELMA ALINE CORT |
| 140- MARCELO LUFT |
| 141- CELCI ERTEL |
| 142- GUIDO SCHEID |
| 143- NOEMIA ROHR |
| 144- NEORI GABRIEL |
| 145- MATHEUS SODER |
| 146- JORGE LUIS PAES |
| 147- CECI GASEL |
| 148- LYDIA SCHROEDER |
| 149- TERESINHA NEIS |
| 150- M ^a MARGARIDA WELTER |
| 151- ALCIDIO MEIER |
| 152- ALEXANDRO MEIER |
| 153- ADEMIR GASEL |
| 154- MARIA S. HENDRICH |
| 155- DEBORA RASCH |
| 156- GERALDO IMMIG |
| 157- VITUS RITTER |
| 158- EVERALDO ZANZI |
| 159- CLERIO WOLLMANN |
| 160- LEANDRO THEOBALD |
| 161- LOVANE I. DREBEL |
| 162- CORNELIO KIPPER |
| 163 - OTAVIO HICKMANN |
| 164- JANICE DEVES |
| 165- ROMEU SELL |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|----------------------------------|
| 166- CARLOS A. FOLLMANN |
| 167- ALOÍSIO NITSCH |
| 168- CLEITON KROETZ |
| 169 - SUELEN CAROLINE MAHL |
| 170 - ERNI JUVER |
| 171 - OZEIAS DA SILVA CAVALHEIRO |
| 172 - ALVARO BAUERNANN |
| 173 - JAIR FREITAG |
| 174 - ALINE SCHAEFER |
| 175 - ADEMAR MEURER |
| 176 - NATANAEL C POHREN |
| 177 - ROGERIO ROTH |
| 178 - ELISE KORBES |
| 179- |
| 180 - JACÓB SCHROEDER |
| 181 - |
| 182 - DIEGO R. SANTOS |
| 183 - LUIZ IMMIG |
| 184 - LEANDRA SOLDATELLI |
| 185- EDERSON ANSCHAU |
| |
| ESF 02 - MICRO ÁREA 05 |
| NOME DA FAMÍLIA |
| 01- |
| 02- AFONSO BACK |
| 03- AFONSO GRETZLER |
| 04- AFONSO HENTGES |
| 05- AIFONSO KONRAD |
| 06- EDENILSO LUIS KREUZ |
| 07- ALBANO GABRIEL |
| 08- ERNESTO FINGER |
| 09- URBANO IMMIG |
| 10- ALBANO OBERGER |
| 11- ALCIDO GIEHL |
| 12- ALCINDO RITTER |
| 13- ALDINO FREY |
| 14- VALDIR PAULI |
| 15- EDO KUHN |
| 16- MARIA ENDLER |
| 17- WUNIBALDO SCHWAROSKY |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|---------------------------|
| 18- AMARO RABUSKE |
| 19- ANASTÁCIO OBERGER |
| 20- NELSON KRAVACZAK |
| 21- |
| 22- ANTÔNIO TELOEKEN |
| 23- ARI BRISOLA |
| 24- ARMINDO WEHR |
| 25- ALVINO HENZ |
| 26- BENO FEIDEN |
| 27- CRESCÊNCIA MUELLER |
| 28- BENO RABUSKE |
| 29- LORI ROHDEN |
| 30- CLÁUDIO FREY |
| 31- TARCÍSIO HENN |
| 32- RAFAEL MELZ |
| 33- ERNANI FINGER |
| 34- GILNEI GABRIEL |
| 35- CIDO MOMBACH |
| 36- CIRILO TERNUS |
| 37- CLÁUDIO KUHN |
| 38- DARCI FINGER |
| 39- DÉCIO TELOEKEN |
| 40- MARIA KORBES |
| 41- DIRSON SCHWENGBER |
| 42- REMÍGIUS WOLFART |
| 43- EGON KAUFMANN |
| 44- JOÃO LORENZ HOFFMANN |
| 45- ELÓI STEIN |
| 46- LINOS KRAWZAK |
| 47- LAÉRCIO PETRY |
| 48- LUIS TAILOR WINCK |
| 49- ELISEU STEIN |
| 50- ERNANI KLAUCK |
| 51- EUSÉBIO TELOEKEN |
| 52- FELÍCITA IMMIG |
| 53- IRMA LAUSCHNER |
| 54- FRANCISCO WIRTH |
| 55- GABRIEL HAMMERSCHMITT |
| 56- GABRIEL WIRTH |
| 57- |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|--------------------------|
| 58- GUIDO GABRIEL |
| 59- GUIDO PETRY |
| 60- INÁCIO ANSCHAU |
| 61- HILDOR WELTER |
| 62- ALICE SPANIOL ARNOLD |
| 63- PEDRO FINGER |
| 64- ANTÔNIO SPETH |
| 65- RICARDO HENZ |
| 66- INÁCIO DETERS |
| 67- LUCILA LORI KORBES |
| 68- INÁCIO MUELLER |
| 69- INÁCIO ROTHER |
| 70- ALEX TELOEKEN |
| 71- RITA STUELP |
| 72- IVO ANSCHAU |
| 73- ADELAR HOFFMANN |
| 74- IVO RECKZIEGEL |
| 75- JACÓ MALDANER |
| 76- JAIME RABUSKE |
| 77- CLOVIS WIRTH |
| 78- JOSÉ ALOÍSIO OBERGER |
| 79- JOSÉ HAMMES |
| 80- JOSÉ WEHT |
| 81- JOSÉ WIRTH |
| 82- LAURINO SCHAEFER |
| 83- PEDRO WERNER |
| 84- LÍRIO GABRIEL |
| 85- LOURENÇO KIPPER |
| 86- LÚCIA PAULI |
| 87- LUÍZ FREY |
| 88- EGIDIO APEL |
| 89- JAIR WIRTH |
| 90- GRISELDE OBERGER |
| 91- DANILO KAPPES |
| 92- LAURO FINGER |
| 93- MILTON KUHN |
| 94- NATALÍCIO HENN |
| 95- NATALÍCIO MEIER |
| 96- NELDO KLOH |
| 97- NÉLSON WELTER |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

| |
|----------------------------|
| 98- NORMÉLIO SCHWENGBER |
| 99- OLAVO IMMIG |
| 100- OLMÍRIO OBERGER |
| 101- JANDIR M. WALKER |
| 102- PEDRO KONRAD |
| 103- PAULO DE SOUZA |
| 104- PEDRO SCHOENINGER |
| 105- PEDRO SEHNEM |
| 106- PEDRO STEIN |
| 107- PIO KORBES |
| 108- QUERINO TELOEKEN |
| 109- JOÃO REINALDO OBERGER |
| 110- REINOLDO STEIN |
| 111- RENATO KUHN |
| 112- RICARDO KORBES |
| 113- DOLI KLOH |
| 114- ROBERTO PAULI |
| 115- DIOGO SCHWEMGBER |
| 116- ROQUE BRAUN |
| 117- EDUARDO CHERUBIN |
| 118- ROQUE KNOB |
| 119- ROQUE SCHAEFFER |
| 120- ANTONIO DETERS |
| 121- HILDOR APEL |
| 122- ZENO TELOEKEN |
| 123- VALESCA SCHWENGBER |
| 124- LEONARDO APEL |
| 125- WILSON BUTTENBENDER |
| 126- VANDERLEI BACK |
| 127- VALMOR SCHWENGBER |
| 128- LÉO BIESDORF |
| 129- SIMÃO SCHNEIDERS |
| 130- CLETO MELZ |
| 131- SÍLVIO KLOH |
| 132- MARCOS KUNZLER |
| 133- FERNANDO GABRIEL |
| 134- SILVESTRE SPECHT |
| 135- SILDO STEIN |
| 136- SÉRGIO KORBES |
| 137- RUI IMMIG |



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO V

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

REQUERIMENTO ISENÇÃO TAXA DE INSCRIÇÃO DOADORES DE SANGUE

Para:

Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público Para Emprego Público nº 002/2017

Eu _____ portador(a) do documento de identidade sob nº _____, inscrição nº _____, venho solicitar isenção para taxa de inscrição ao Processo Seletivo Público para Emprego Público, Edital nº 002/2017.

Declaro para os devidos fins que preencho os requisitos da **Lei Estadual nº 10.567 datada de 07/11/1997 (doador de sangue)**.

Declaro, sob as penas previstas no artigo 299, do Decreto-Lei nº 2.848, de 07.12.1940 (Código Civil), que as informações constantes neste formulário expressam a verdade e por elas me responsabilizo.

São João do Oeste – SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)

Documentos anexos:

- 1: _____
- 2: _____
- 3: _____



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO VI

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

REQUERIMENTO PARA REEMBOLSO DA TAXA DE INSCRIÇÃO AOS CANDIDATOS

COMPROVADAMENTE HIPOSSUFICIENTES

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
FERNANDO BISIGO
Prefeito de São João do Oeste

REQUERIMENTO

Eu _____, brasileiro,
(estado civil) _____ profissão, _____, portador da Carteira de
Identidade nº _____, inscrito no CPF sob o nº _____, candidato
participante do Processo Seletivo Público para Emprego Público nº 002/2017 do município de São
João do Oeste, SC, para o cargo de _____, inscrição
nº _____, residente e domiciliado na Rua _____, nº _____,
Bairro _____, Município de _____/____, vem perante
Vossa Senhoria, com o devido respeito e nos termos do Decreto nº 6.944 de 21 de agosto de 2009 e
Decreto nº 6.593 de 02 de outubro de 2008, na condição de candidato hipossuficiente, **REQUERER**
a restituição do valor pertinente a taxa de inscrição do aludido certame, mediante depósito em
minha conta bancária, conforme dados abaixo:

Banco: _____

Agência: _____

Conta: () corrente () poupança nº _____

É o que se requer.

_____, ____/____/2017

Nome e assinatura



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO VII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

REQUERIMENTO PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS

Vaga para deficiente físico e /ou Condição especial para realização de provas.

Eu, _____, portador do documento de identidade nº _____ expedido pelo _____ e CPF sob nº _____, residente e domiciliado na _____, nº _____, Bairro _____, cidade de _____, Estado _____, CEP nº _____, inscrito no Processo Seletivo Público para Emprego Público regido pelo Edital nº 002/2017, do Poder Executivo Municipal de São João do Oeste, inscrição sob nº _____, para o cargo de _____, requiro a Vossa Senhoria:

1 - () Vaga para portadores de deficiência física: _____ CID nº _____
Nome do Médico _____

2 - () Condição Especial para a realização da prova, sendo a deficiência:

2.1. () Prova com ampliação do tamanho da fonte:

Fonte _____ / Letra _____

2.2. () Sala Especial

Especificar: _____

2.3. () Leitura de Prova

2.4. () Amamentação

Nome do Acompanhante: _____

Horários de amamentação: _____

2.5 () Outra Necessidade Especificar: _____

Pede Deferimento.

_____ SC, _____ de _____ de 2017.

Assinatura Candidato(a)



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO VIII

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

FÓRMULÁRIO PARA RECURSOS

(Somente para os recursos encaminhados via postal)

Nome do Candidato: _____

Endereço: _____

Nº Inscrição _____

Cargo: _____

Tipo de Recurso:

1 – Contra o edital ()

2 – Contra indeferimento de inscrição ()

3 – Contra Inscrição ()

4 – Contra questão da prova ()

5 – Contra o Gabarito ()

6 – Contra a Pontuação Prova ()

7 - Contra a prova de títulos

8 – outros () Especificar: _____

Razões do Recurso: _____

São João do Oeste/SC, ____ de _____ de 2017.

Assinatura do Recorrente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO IX

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

PORTARIA COMISSÃO ORGANIZADORA MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE

PORTARIA Nº 088 de 09 de maio de 2017

O Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, usando das atribuições legais e de conformidade com os dispositivos da Lei Orgânica;

RESOLVE:

Art. 1º - Designar: **Fábio Krone, Luís Augusto Rasch dos Santos e Fabiano Klein**, brasileiros, servidores públicos municipais, residentes e domiciliados no município, sob a presidência do primeiro, para comporem a **COMISSÃO MUNICIPAL DO PROCESSO SELETIVO**, que terá por objetivo e finalidade o auxílio à Administração para organizar, coordenar, fiscalizar os atos do certame, instaurado através do Edital nº. 002/2017.

Art. 2º - Compete a Comissão: avaliar as inscrições dos candidatos, verificar quanto à publicidade dos atos, acompanhar e fiscalizar a realização das provas executadas pelos candidatos, sempre de acordo com o contido no regulamento geral do Edital. A Comissão poderá ainda, requisitar recursos humanos, financeiros, materiais, equipamentos e instalações necessárias para a concretização do objetivo, mediante a autorização do chefe do Executivo Municipal.

Art. 3º - As despesas decorrentes da execução do presente Ato correrão à conta do orçamento municipal vigente.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO OESTE/SC, 09 de maio de 2017.

FERNANDO BISIGO

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado nesta data.

Wilson Luís Weber - Secretário da Administração



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DO OESTE
Município tricampeão nacional em alfabetização
Capital Catarinense da língua alemã

ANEXO X

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO PÚBLICO PARA EMPREGO PÚBLICO Nº 002/2017

RESOLUÇÃO Nº 001/2017 - COMISSÃO ORGANIZADORA CONCURSOS DA AMEOSC

Dispõe sobre a nomeação de Comissão para acompanhamento de Concursos Públicos e Testes Seletivos realizados pela Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC e dá outras providências.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER, Prefeito Municipal de Guarujá do Sul – SC e Presidente da AMEOSC, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social da entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar os funcionários **JUSSARA SALETE REGINATTO, JACSON FELIX SONAGLIO, UDINARA VANUSA ZANCHETTIN e ÉDINA G. TREMEA SPIRONELLO** para comporem a Comissão Organizadora da Associação dos Municípios do Extremo Oeste de Santa Catarina – AMEOSC nos Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade.

Art. 2º - Compete a Comissão Organizadora da AMEOSC a elaboração dos editais que regulamentarão os Concursos Públicos e Testes Seletivos executados pela entidade, mediante a supervisão e aquiescência do ente público que solicitou o certame, elaboração e aplicação das provas objetivas e práticas coordenando, fiscalizando e acompanhando as mesmas, correção dos cartões respostas, pontuação e classificação dos candidatos, receber e analisar eventuais recursos interpostos e emitir relação dos candidatos aprovados para homologação da autoridade competente.

Art. 3º - A Comissão Organizadora da Ameosc poderá requisitar, tanto para a Ameosc quanto ao ente público que realiza o processo de seleção, recursos humanos, financeiros, equipamentos, materiais e instalações necessárias para a regular realização dos certames.

Art. 4º - São impedidos de atuar como membros desta comissão cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

Parágrafo único: Verificando os membros da presente Comissão o deferimento de inscrição de candidato que seja seu cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau, deverá solicitar seu desligamento da Comissão.

Art. 5º - Esta Resolução entre em vigor na data de sua publicação e vigorará até 31 de dezembro de 2017.

Art. 6º- Revogam-se as disposições em contrário.

São Miguel do Oeste – SC, 02 de janeiro de 2017.

CLÁUDIO JUNIOR WESCHENFELDER
Prefeito Municipal de Guarujá do Sul
Presidente da AMEOSC